



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

DECRETO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Declara os dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o carnaval é a maior festa popular do Brasil;

CONSIDERANDO, que a tradição do período carnavalesco estende-se até a quarta-feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo os dias 27 de fevereiro, segunda-feira, e 01 de março de 2017, quarta-feira, no âmbito municipal, em razão do período carnavalesco.

Art. 2º Funcionário normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município.

Parágrafo Único. Durante o período carnavalesco, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do município.

Art. 3º Nas festividades carnavalescas em vias e logradouros públicos não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Chefe do Departamento de Assistência Social (Coordenadora), vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania da Prefeitura Município de Itainópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão constitucional de que os cargos em comissão e de confiança são declarados de livre nomeação e exoneração;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de natureza política e de confiança;

Considerando a Lei Municipal nº 223, de 14 de fevereiro de 2013, que altera e consolida a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itainópolis e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LAURIANA DE SOUSA BARROS, portadora do CPF/MF 031.302.933-45 e da C.I/R.G sob o n.º 2.869.508 SSP/PI, para exercer o cargo comissionado e de confiança Chefe do Departamento de Assistência Social (Coordenadora), vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania da Prefeitura Município de Itainópolis.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para as providências cabíveis para registro e inclusão na folha de pagamento do cargo comissionado nomeado no artigo anterior desta Portaria, código DAI – 6.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e Cientifique-se.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.553.754/0001-55 ♦



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 006/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JACOBINA DO PIAUÍ DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.948 de 26 de dezembro de 2016, que regulamenta o salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, 13 de fevereiro de 2017.

GEDERLANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal